

LEI Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.951.

SP
10.9.51
2.723

SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DE VERBAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 158.000,00 (CENTO E CINCOENTA E OITO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
111/8-00-0 -- Pessoal Fixo.....	7.920,00
121/8-02-4 -- Despesas Diversas.....	5.000,00
241/8-85-3 -- Material de Consumo.....	50.000,00
311/8-81-1 -- Pessoal Variavel - Diaristas.....	50.000,00
321/8-82-1 -- Pessoal Variavel - Diaristas.....	30.000,00
821/8-09-4 -- Despesas Diversas.....	5.000,00
941/8-99-4 -- Despesas Diversas.....	10.080,00

ARTIGO 2º -- Ficam parcialmente anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
251/8-63-1 -- Pessoal Variavel - Diaristas.....	100.000,00
251/8-63-3 -- Material de Consumo.....	58.000,00

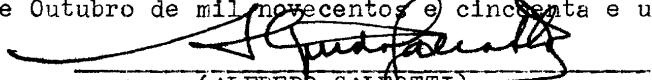
ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e cinquenta e um.


(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e cinquenta e um.


(ALFEREDO GALIOTTI)
Secretário da Prefeitura.